DIREÇÃO REGIONAL DE ESTRADAS



PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS 2016

Relatório de Execução

fevereiro de 2017

O Diretor Regional de Estradas

Despacho Zolzlah

António Ferreira

O SECRETÁRIO REGIONAL DOS **ASSUNTOS PARLAMENTARES E EUROPEUS**

Mário Sérgio Quaresma Gonçalves

Marques

Ficha Técnica

Título: Relatório de Execução Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas – DRE

Editor: Direção Regional de Estradas

Rua Pestana Júnior n.º 6 – 2.º Andar

9064-506 Funchal

Edição: janeiro de 2017

Equipa: Coordenação do Plano: Diretor Regional de Estradas

Elaboração do Plano: Direção de Serviços de Recursos Humanos

ÍNDICE

1.	Abreviaturas	1
2.	Introdução	2
3.	Enquadramento organizacional	3
4.	Aferição da implementação das Medidas	5
5.	Conclusões	. 13
6.	Formação	. 14
7.	Revisão do PPRCIC	. 14
8.	Gestão do Plano	. 14
9.	Recomendações	. 15
10.	Anexos	16

1. ABREVIATURAS

CCP - Código dos Contratos Públicos

CPV - Códigos do vocabulário comum para os contratos públicos

DR - Diretor Regional

DRE - Direção Regional de Estradas

DSCE - Direção de Serviços de Conservação e Exploração

DSCP - Direção de Serviços de Concessões e Projetos

DSF - Direção de Serviços Financeiros

DSJ - Direção de Serviços Jurídicos

DSO - Direção de Serviços de Obras

DSRH - Direção de Serviços de Recursos Humanos

GeRFiP - Gestão de Recursos Financeiros em modo Partilhado

PaGesp - Direção Regional do Património e de Gestão dos Serviços Partilhados

SIADAP-RAM - Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho da Região Autónoma da Madeira

SRAPE - Secretaria Regional dos Assuntos Parlamentares e Europeus

SRF - Secretaria Regional das Finanças e da Administração Pública



2. INTRODUÇÃO



O Conselho de Prevenção de Corrupção aprovou a recomendação n.º1/2009, de 1 de julho, publicada no Diário da República, II série n.º140 de 22 de julho, através da qual todos os organismos públicos devem elaborar Planos de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas, bem como relatórios anuais sobre a implementação e execução dos mesmos.

Tendo por base o Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas - 2015 (PPRCIC) da DRE, que foi aprovado em 2015, do qual constava a identificação dos riscos de corrupção e infrações conexas e as respetivas medidas a adotar, foi elaborado o presente relatório de implementação e execução.

O PPRCIC 2015 foi efetuado com a participação de todos os serviços e dos seus dirigentes em funções à data da sua elaboração, que identificaram os respetivos riscos e definiram as medidas a adotar.

Por uma questão de coerência metodológica e rigor na análise, optou-se pelo mesmo método de trabalho para a realização do presente Relatório, tendo os trabalhos decorrido em 2 fases:

- Realização de reuniões de trabalho com os dirigentes das várias unidades orgânicas para recolha de dados/informação para a elaboração do Relatório;
- Compilação e organização de toda a informação disponibilizada e elaboração do Relatório.

O presente relatório de execução irá ser remetido ao órgão de tutela e controlo, a Secretaria Regional dos Assuntos Parlamentares e Europeus para aprovação e posteriormente ao Conselho de Prevenção de Corrupção.

3. ENQUADRAMENTO ORGANIZACIONAL



Natureza, Missão, Visão e Valores

A Direção Regional de Estradas (DRE), é um serviço executivo, integrado na estrutura da Secretaria Regional dos Assuntos Parlamentares e Europeus e sob a administração direta da Região Autónoma da Madeira, que prossegue as atribuições relativas ao setor das estradas.

A DRE tem por **missão** assegurar a execução política do planeamento, da concretização e da gestão das infraestruturas rodoviárias da responsabilidade do Governo Regional da Madeira, nos termos do Decreto Legislativo Regional n.º 15/2005/M, de 9 de agosto, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 1/2013/M, de 2 de janeiro, que procede à classificação das estradas regionais, e que não estejam afetas às concessões rodoviárias.

Os valores desta Direção Regional são:

- RESPONSABILIDADE
- CONFIANCA
- TRANSPARÊNCIA
- EFICÁCIA
- EFICIÊNCIA
- QUALIDADE

Atribuições

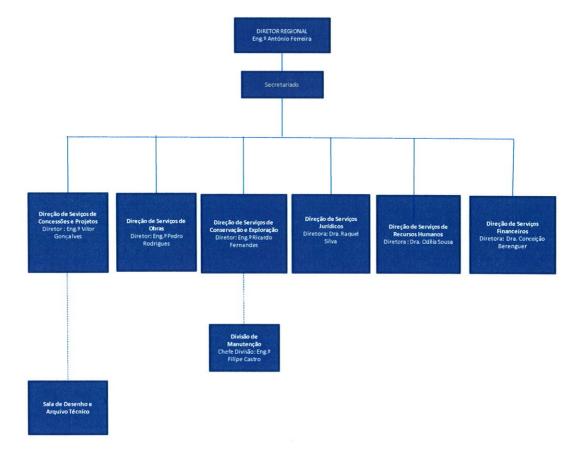
A Secretaria Regional dos Assuntos Parlamentares e Europeus, aqui designada abreviadamente por SRAPE, é o departamento do Governo Regional da Madeira que tem por missão definir, coordenar e executar a política regional nos setores da administração da justiça, assuntos europeus, assuntos parlamentares, comunidades madeirenses e imigração, comunicação social, edifícios e equipamentos públicos, estradas, obras públicas e exerce a tutela sobre empresas participadas ou a elas equiparadas, cuja estrutura orgânica foi aprovada pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 6/2015/M, de 10 de julho.

A estrutura orgânica da DRE, foi aprovada em 2016, através do Decreto Regulamentar Regional n.º 21/2016/M, de 30 de setembro.

A DRE é dirigida por um diretor regional e está estruturada com as seguintes unidades orgânicas nucleares e flexíveis:

- Direção de Serviços de Concessões e Projetos;
- Direção de Serviços de Obras;
- Direção de Serviços de Conservação e Exploração;
- Direção de Serviços Jurídicos;
- Direção de Serviços de Recursos Humanos;
- Direção de Serviços Financeiros;
- Divisão de Manutenção.

Esta organização pode ser resumida no seguinte organograma:





4. AFERIÇÃO DA IMPLEMENTAÇÃO DAS MEDIDAS

CONTRATAÇÃO - EMPREITADAS E AQUISIÇÃO DE BENS E/OU SERVIÇOS

X

M1

Risco potencial: Inexistência de um sistema estruturado de avaliação das necessidades.

Medida de minimização: Implementação de um sistema estruturado de avaliação das necessidades.

Medida implementada: Foram identificadas as necessidades de aquisição de bens para um ano, constando de um levantamento elaborado pela DSCE, de modo a diminuir o número de procedimentos a realizar e a ajustar o tipo de procedimento a adotar. Este levantamento contou com a colaboração dos responsáveis pelas várias secções de conservação, brigadas e estaleiros da DRE.

M2

Risco potencial: Tratamento deficiente de estimativas de custo.

Medida de minimização: Criação de bases de dados com informação relevante sobre aquisições anteriores.

Medida implementada: Foi mantida atualizada pela DSF uma base de dados com informação relevante sobre aquisições anteriores. Foram inseridos dados relativamente a todos os processos de despesa da DRE, de modo a garantir o controlo de todas as aquisições do regime simplificado e do regime geral por código CPV e por entidade. Este controlo visa garantir que não é ultrapassado o montante do CPV para determinado bem nem o montante adquirido a determinada entidade no ano económico. Em 2016 foram analisados 88 procedimentos (ajuste direto regime simplificado e regime geral).

M3

Risco potencial: Existência de um deficiente sistema de controlo interno destinado a certificar os procedimentos contratuais.

Medida de minimização: Verificação prévia de todos os procedimentos de contratação por parte do Gabinete Jurídico como forma de assegurar a sua conformidade com a legislação em vigor.

Medida implementada: Todos os processos de contratação pública são sujeitos a apreciação da DSJ. O serviço de onde parte a iniciativa da contratação remete a informação relativa ao procedimento de contratação em causa, sob a forma de informação interna, para apreciação da DSJ e verificação prévia da sua conformidade com a legislação em vigor. A DSJ pronuncia-se emitindo parecer ou emitindo despacho de conformidade legal.

M4

Risco potencial: Controlo deficiente de custos e prazos.

Medida de minimização: Obrigatoriedade de informação intercalar, sobre o modo como decorre a execução do contrato e eventuais implicações no valor final.

Medida implementada: A DSO, a DSCE e a DSF mantiveram atualizado um registo em ficheiro Excel das quantidades de trabalho mensais, dos valores acumulados, permitindo obter permanentemente atualizado um comparativo entre o executado e o previsto contratualmente. Com base neste indicador, sempre que se deteta algum desajustamento, este é comunicado

verbalmente ao serviço envolvido ou superiormente, através de informação interna, de modo a mitigar o risco de incumprimento de prazos e custos. Em 2016 foram executados na DRE 19 procedimentos, dos quais 5 já têm contratos outorgados.

M5

Risco potencial: Existência de conflito de interesses dos técnicos que preparam os P.C. e C.E. e participam nos júris de procedimentos de contratação.

Medida de minimização: Obrigatoriedade de declarações de inexistência de conflito de interesses e outras incompatibilidades.

Medida implementada: Foi atualizada a minuta de declaração para ser subscrita por todos os técnicos que elaboraram as peças dos diferentes procedimentos de contratação pública e os membros do respetivo júri, declarando não ser do seu conhecimento a existência de impedimento ou circunstância de fundamento de escusa em Procedimento de Contratação Pública, de acordo com o estipulado, respetivamente, no n.º1 do artigo 69.º e n.º1 do artigo 73.º do Código do Procedimento Administrativo (Anexo I).

Em 2016, verificou-se que a referida declaração foi sempre junta ao respetivo processo.

M6

Risco potencial: Critérios de avaliação de propostas pouco objetivos e desproporcionados.

Medida de minimização: Definição de critérios sujeitos a dupla validação.

Medida implementada: O critério de adjudicação que foi utilizado na maioria dos diferentes procedimentos de contratação pública foi o do preço mais baixo. Nos casos em que o critério era a proposta economicamente mais vantajosa, foi sempre alvo de validação por parte do serviço que desencadeou o procedimento e pela DSJ, tendo sempre sido estabelecido um modelo de avaliação objetiva, de forma a assegurar o cumprimento do disposto nos artigos 74.º, 75.º e 139.º do CCP.

M7

Risco potencial: Favorecimento de entidades

Medida de minimização: Proceder como regra e independentemente do valor, à consulta de pelo menos cinco entidades, salvo em situações de comprovada urgência.

Medida implementada: Em todos os procedimentos por ajuste direto em que não se verificou comprovada urgência ou a existência de um número suficiente de fornecedores (caso do transporte marítimo entre as Ilhas da Madeira e do Porto Santo), foram consultadas pelo menos 5 entidades.

M8

Risco potencial: Acumulação de funções privadas por parte de técnicos e dirigentes intervenientes nos procedimentos de autorização e licenciamento.

Medida de minimização: Atividade privada sujeita a prévia autorização, estabelecendo os termos, natureza e horário dessa atividade.

Medida implementada: Foi aferida a existência de situações de exercício de funções privadas em acumulação com as funções públicas por todos os técnicos e dirigentes que intervêm em procedimentos de autorização e licenciamento de modo a garantir a inexistência de exercício de funções concorrentes, similares ou conflituantes com as funções públicas. A concessão de autorização depende dos pareceres do serviço a que está afeto o trabalhador, da DSRH e da DSJ. A DSRH mantém uma listagem atualizada de todos os trabalhadores que estão autorizados

para o exercício de funções privadas, com indicação das funções e horário em que é prestada essa atividade. Sempre que seja solicitada pelo trabalhador a emissão de declaração para efeitos de isenção de contribuição para a segurança social, é aferida a existência de autorização para o exercício de atividade privada.

M9

Risco potencial: Erros na elaboração de autos de medição nas empreitadas ou no fornecimento de bens e serviços

Medida de minimização: Dupla verificação dos autos de medição, bens fornecidos, serviços efetuados, se necessário por recurso a contratação de entidades externas com carácter de assessoria.

Medida implementada: A Direção de Serviços envolvida no fornecimento do bem ou serviço, valida a sua conformidade, sujeitando a validação posterior da DSF com vista ao pagamento da despesa. Quando se verifica a contratação de entidade externa com carácter de assessoria, a verificação é feita pela própria, pela Direção de Serviços envolvida no fornecimento do bem ou serviço e pela DSF. Todos os processos foram objeto desta dupla validação anterior à autorização de pagamento da despesa.

PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRACÇÕES CONEXAS Conselho de Prevenção da Corrupção - Recomendação de 1 de julho de 2009

CONTRATAÇÃO EMPREITADAS E AQUISIÇÃO DE BENS E/OU SERVIÇOS						
Unidade Orgânica	Risco Potencial		Medidas de Minimização	Responsável	Implementação	
NTRATAÇÃO	Inexistência de um sistema estruturado de avaliação das necessidades.	M1	Implementação de um sistema estruturado de avaliação das necessidades.	RESPONSÁVEL DA UNIDAD	M edida implementada	
TOS DE CO	Tratamento deficiente de estimativas de custo.	M2	Criação de bases de dados com informação relevante sobre aquisições anteriores.		Medida implementada	
TODAS AS UNIDADES ORGÂNICAS QUE DESENCADEIEM PROCEDIMENTOS DE CONTRATAÇÃO	Existência de um deficiente sistema de controlo interno destinado a certificar os procedimentos contratuais.	МЗ	Verificação prévia de todos os procedimentos de contratação por parte do Gabinete Jurídico como forma de assegurar a sua conformidade com a legislação em vigor.		Medida implementada	
ENCADEIEM	Controlo deficiente de custos e prazos.	M4	Obrigatoriedade de informação intercalar, sobre o modo como decorre a execução do contrato e eventuais implicações no valor final.		Medida implementada	
s que desi	Existência de conflito de interesses dos técnicos que preparam os P.C. e C.E. e participam nos Jurís de procedimentos de contratação.	M5	Obrigatoriedade de declarações de inexistência de conflito de interesses e outras incompatibilidades.		Medida implementada	
ÂNICAS	Critérios de avaliação de propostas pouco objectivos e desproporcionados.	M6	Definição de critérios sujeitos a dupla validação.		Medida implementada	
ADES ORG	Favorecimento de entidades	M7	Proceder como regra e independentemente do valor, à consulta de pelo menos cinco entidades, salvo em situações de comprovada urgência.		Medida implementada	
AS UNIC	Acumulação de funções privadas por parte de técnicos e dirigentes intervenientes nos procedimentos de autorização e licenciamento.	M8	Atividade privada sujeita a prévia autorização, estabelecendo os termos, natureza e horário dessa atividade.		Medida implementada	
TODAS	Erros na elaboração de autos de medição nas empreitadas ou no fornecimento de bens e serviços	M9	Dupla verificação dos autos de medição, bens fornecidos, serviços efectuados, se necessário por recurso a contratação de entidades externas com carácter de assessoria.		M edida implementada	

PROCESSOS DE LICENCIAMENTO



M₁₀

Risco potencial: Existência de conflito de interesses dos técnicos que acompanham as fases de apreciação e emissão de pareceres sobre pedidos de construção/ocupação de terrenos sob jurisdição da DRE.

Medida de minimização: Obrigatoriedade de declarações de inexistência de conflito de interesses.

Medida implementada: Foi atualizada uma minuta de declaração para ser subscrita por todos os técnicos que elaboraram e que acompanham as fases de apreciação e emissão de pareceres sobre pedidos de construção/ocupação de terrenos sob jurisdição da DRE, declarando não ser do seu conhecimento a existência de impedimento ou circunstância de fundamento de escusa em Procedimento de Contratação Pública, de acordo com o estipulado, respetivamente, no n.º1 do artigo 69.º e n.º1 do artigo 73.º do Código do Procedimento Administrativo (Anexo I).

Em 2016, a declaração foi subscrita na própria informação interna dos técnicos que elaboraram e que acompanham as fases de apreciação e emissão de pareceres sobre pedidos de construção/ocupação de terrenos sob jurisdição da DRE.

M11

Risco potencial: Fiscalização e acompanhamento de obras licenciadas é efetuado pelos quadros técnicos intermédios.

Medida de minimização: Elaboração de relatórios de atividade pelo técnico superior responsável pela área.

Medida implementada: Nas ações de fiscalização, sempre que é detetada uma irregularidade, é elaborada pelo Técnico Superior afeto a determinada secção de conservação, uma informação interna relatando o facto verificado. Dessa informação interna é dado conhecimento superior e são acionados os mecanismos legais com vista à sua regularização.

PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÇÕES CONEXAS Conselho de Prevenção da Corrupção - Recomendação de 1 de julho de 2009

PROCESSOS DE LICENCIAMENTO						
Unidade Orgânica	Risco Identificado		Medidas de Minimização	Responsável	Implementação	
DSCE	Existência de conflito de interesses dos técnicos que acompanham as fases de apreciação e emissão de pareceres sobre pedidos de construção/ocupação de terrenos sob jurisdição da DRE	M10	Obrigatoriedade de declarações de inexistência de conflito de interesses.	DSCE	Medida implementada	
	Fiscalização e acompanhamento de obras licenciadas é efectuado pelos quadros técnicos intermédios.	M11	Elaboração de relatórios de actividade pelo técnico superior responsável pela área.		Medida implementada	

GESTÂO FINANCEIRA

M12

Risco potencial: Discricionariedade no processamento de despesas.

Medida de minimização: Registo automático e sequencial de todas as Autorizações de Despesa.

Medida implementada: O sistema de registo utilizado pela DRE é na área financeira é o GeRFiP, que integra a gestão logística, orçamental, financeira e patrimonial, com base no Plano Oficial de Contabilidade Pública.

W

Todas as autorizações de despesa são obrigatoriamente registadas sequencialmente no referido programa informático, sendo validadas pela Unidade de Gestão da SRAPE e pela SRF.

Verifica-se a segregação de funções entre quem procede ao processamento e quem procede ao cabimento da despesa.

Complementarmente, é ainda efetuado o registo das faturas na base de dados Cafebs, permitindo confirmar se todas as que deram entrada foram registadas no sistema contabilístico GeRFiP.

M13

Risco potencial: Processamento de despesa relativa a trabalhos a mais antes da respetiva despesa ter sido devidamente autorizada e contratada.

Medida de minimização: Registo automático e sequencial de todas as Autorizações de Despesa.

Medida implementada: A medida implementada relativamente a este potencial risco, é a mesma medida identificada em M12.

M14

Risco potencial: Pagamento de despesa após recusa de visto do Tribunal de Contas

Medida de minimização: Registo automático e sequencial de todas as Autorizações de Despesa.

Medida implementada: A medida implementada relativamente a este potencial risco, é a mesma medida identificada em M12.

PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRACÇÕES CONEXAS

Conselho de Prevenção da Corrupção - Recomendação de 1 de julho de 2009 GESTÃO FINANCEIRA Unidade Orgânica Risco Identificado Medidas de Minimização Responsável Implementação Discricionariedade no processamento de Registo automático e sequencial de Medida despesas todas as Autorizações de Despesa Processamento de despesa relativa a trabalhos a Medida DSF mais antes da respectiva despesa ter sido M13 Registo informático integrado dos DSF implementada devidamente autorizada e contratada. procedimentos de controlo interno e Pagamento de despesa após recusa de visto do financeiro. Medida M14 Tribunal de Contas implementada

GESTÂO DE RECURSOS HUMANOS

M15

Risco potencial: Discricionariedade no recrutamento de pessoal.

Medida de minimização: Procedimentos e nomeação de júris diferenciados em função da tipologia dos concursos.

Medida implementada: Promoveu-se a rotatividade dos elementos que compõem os júris de procedimentos concursais, dentro das regras estabelecidas na Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com a nova redação dada pela Portaria nº 145-A/2011, de 6 de abril e dos meios humanos disponíveis, de forma a assegurar que as decisões ou as propostas de decisão não

fiquem, por regra, concentradas nos mesmos trabalhadores ou dirigentes. Em 2016 foram abertos 3 procedimentos concursais, sendo um deles destinado a trabalhadores com e sem vínculo de emprego público previamente constituído. A composição do júri teve em conta a especificidade de cada um dos procedimentos, nomeadamente quanto à área de formação exigida para a ocupação do posto de trabalho, tendo-se inclusivamente recorrido a trabalhadores afetos a outras Direções Regionais. Os três processos foram concluídos ainda em 2016.

W

M₁₆

Risco potencial: Discricionariedade na gestão de processos individuais de funcionários, desde classificações de mérito, assiduidade, antiguidade, saúde, aposentação etc.

Medida de minimização: Verificação de assiduidade anual com análise de eventuais promoções, reclassificações, ou outras situações com influência na antiguidade. Recurso relógio de ponto. Publicação da lista de antiguidade e sua divulgação do aviso de afixação. Criação e manutenção de bases de dados relacionais com identificação de utilizadores.

Medidas implementadas: Atendendo a que em 2016 se encontravam vedadas as progressões na carreira, procedeu-se no primeiro trimestre ao levantamento da assiduidade anual apenas para efeitos de apuramento da sua repercussão no direito a férias.

O acesso aos processos indíviduais dos trabalhadores da DRE é restrito aos funcionários da DSRH e aos próprios, sendo que a consulta pelo próprio só poderá ser efetuada no serviço de pessoal.

O sistema automático de registo de assiduidade BODET (Kelio) foi implementado em 2013, em conjunto com a Direção Regional de Informática, da Secretaria Regional do Plano e Finanças, para os trabalhadores que se encontram a prestar serviço no edifício sede e continua em vigor. Em 2015 numa consulta efetuada pela Secretaria Regional do Plano e Finanças, a DRE manifestou a intenção de alargar este controlo de assiduidade aos trabalhadores colocados nas instalações situadas na Ribeira do Porto Novo, Santa Cruz, abrangendo cerca de 36 trabalhadores.

Verifica-se a segregação de funções no que toca a gestão do sistema Kélio. "

Para um controlo eficaz da gestão de processos individuais dos trabalhadores é utilizada uma base de dados "File Maker" onde é registada a assiduidade e dados biográficos dos trabalhadores da DRE. Têm acesso à base de dados apenas utilizadores afetos à DSRH com funções relacionadas com a gestão dos processos individuais, podendo ser apenas de consulta.

Relativamente aos salários, é utilizado o Portal do Funcionário Público, o qual não tem qualquer interligação com esta base de dados. O registo da assiduidade e elaboração do mapa mensal e o processamento de vencimentos são efetuados por trabalhadores distintos, estando assegurada a segregação de funções.

M17

Risco potencial: Não disponibilização aos interessados de mecanismos de acesso facilitado a informação procedimental relativa aos processos de avaliação e seleção de pessoal.

Medida de minimização: Disponibilização em local acessível ao público do organograma da DRE dos meios de reação ou reclamação disponíveis, dos prazos de decisão e de reclamação e identificação da entidade decisora.

Medida implementada: Em 2016 foi disponibilizado, por afixação nos locais destinados para o efeito, o organograma da Direção Regional com identificação dos serviços e das suas atribuições genéricas bem como dos respetivos dirigentes.

As decisões tomadas são comunicadas aos interessados de forma maioritariamente escrita, indicando a base legal e os meios de reação ou reclamação.

As decisões do júri dos procedimentos concursais para recrutamento de pessoal foram todas registadas em ata, publicitadas na página eletrónica da SRAPE e por afixação no serviço e comunicadas por ofício registado a todos os interessados no processo.

W

M18

Risco potencial: Deficiente controlo interno na área do aprovisionamento do economato, gestão stocks receção e armazenagem de produtos.

Medida de minimização: Segregação de funções. Controlo de quantidades entregues e aferição de existências por funcionários distintos.

Medida implementada: A DSRH em conjunto com a DSCE procedeu ao levantamento das necessidades de material economato e limpeza para um ano e enviou à PaGesp. Na requisição deste tipo de bens, a DSRH preenche uma requisição interna, em modelo criado para o efeito, a qual é submetida a autorização do DR e encaminhada à DSF para inserção na plataforma GerFip. A receção do material fornecido pela PaGesp é conferida pela DSRH e pela DSF. Mensalmente foi elaborada pela DSRH a relação de distribuição de material pelos serviços da DRE, com base no registo de entrega dos bens com confirmação do recetor. Tendo em conta que todo o material de economato é fornecido pela PaGesp e atendendo às restrições verificadas em 2016, não foram constituídos stocks.

M19

Risco potencial: Utilização de critérios de avaliação de pessoal pouco objetivos.

Medida de minimização: Disponibilização em local acessível ao público do organograma da DRE e identificação dos respetivos dirigentes e definição de objetivos claros e uma avaliação rigorosa e fundamentada no âmbito do sistema de avaliação.

Medida implementada: Atendendo a que a avaliação dos trabalhadores e dirigentes no âmbito do SIADAP – RAM passou a ser bienal, em 2016 não se procedeu à sua avaliação.

Em 2016 foi disponibilizado, por afixação nos locais destinados para o efeito, o organograma da Direção Regional com identificação dos serviços e das suas atribuições genéricas bem como dos respetivos dirigentes.

M₂0

Risco potencial: Ausência ou deficiente fundamentação dos resultados das decisões de avaliação.

Medida de minimização: Sensibilizar os intervenientes decisores no âmbito dos procedimentos de recrutamento, seleção, avaliação ou outros atos de gestão de pessoal, para a necessidade de fundamentação das suas decisões.

Medida implementada: As decisões de gestão de recursos humanos baseiam-se em prévio parecer, através de informação interna, da DSRH e do serviço a que o trabalhador está afeto, com indicação da base legal e da conveniência ou não para o serviço, quando aplicável.

M21

Risco potencial: Utilização excessiva de recurso ao trabalho extraordinário como forma de suprir necessidades permanentes dos serviços.

Medida de minimização: Elaborar orientações no sentido da não utilização do trabalho extraordinário como forma de suprir necessidades permanentes do serviço.

Medida implementada: Foram realizadas reuniões de sensibilização para a necessidade de manter o estrito cumprimento dos condicionalismos legais para a realização de trabalho suplementar, incluindo no que respeita às restrições orçamentais verificadas em 2016. O recurso a trabalho extraordinário, verificou-se apenas nas situações de manifesta urgência, maioritariamente desobstrução e limpeza de vias rodoviárias, com vista à circulação de automóveis em segurança, as quais não revestem necessidades permanentes do serviço.



PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRACÇÕES CONEXAS

Conselho de Prevenção da Corrupção - Recomendação de 1 de julho de 2009

Conseino de Prevenção da Corrupção - Recomendação de 1 de julho de 2009 GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS							
Unidade Orgânica	Risco Identificado		Medidas de Minimização	Responsável	Implementação		
	Discricionariedade no recrutamento de pessoal.	M15	Procedimentos e nomeação de júris diferenciados em função da tipologia dos concursos.		Medida implementada		
DSRH	Discricionariedade na gestão de processos individuais de funcionários, desde classificações de mérito, assiduidade, antiguidade, saúde, aposentação etc.	M16	Verificação de assiduidade anual com análise de eventuais promoções, reclassificações, ou outras situações com influência na antiguidade. Recurso relógio de ponto. Publicação da lista de antiguidade e sua divulgação do aviso de afixação. Criação e manutenção de bases de dados relacionais com identificação de utilizadores.	DSRH	Medida implementada		
	Não disponibilização aos interessados de mecanismos de acesso facilitado a informação procedimental relativa aos processos de avaliação e selecção de pessoal.	M17	Disponibilização em local acessível ao público do organograma da DRE dos meios de reacção ou reclamação disponíveis, dos prazos de decisão e de reclamação e identificação da entidade decisora.		Medida implementada		
DSRH - DSF	Deficiente controlo interno na área do aprovisionamento do economato, gestão stock's recepção e armazenagem de produtos.	M18	Segregação de funções. Controlo de quantidades entregues e aferição de existências por funcionários distintos.	DSRH - DSF	Medida implementada		
	Utilização de critérios de avaliação de pessoal pouco objectivos.	M19	Disponibilização em local acessível ao público do organograma da DRE e identificação dos respetivos dirigentes e definição de objectivos claros e uma avaliação rigorosa e fundamentada no âmbito do sistema de avaliação.	DE ORGÂNICA	Medida implementada		
TODAS	Ausência ou deficiente fundamentação dos resultados das decisões de avaliação.	M20	Sensibilizar os intervenientes decisores no âmbito dos procedimentos de recutamento, selecção, avaliação ou outros atos de gestão de pessoal, para a necessidade de fundamentação das suas decisões.	RESPONSÁVEL DA UNIDADE ORGÂNICA	Medida implementada		
	Utização excessiva de recurso ao trabalho extraordinário como forma de suprir necessidades permanentes dos serviços.	M21	Elaborar orientações no sentido da não utilização do trabalho extraordinário como forma de suprir necessidades permanentes do serviço.	RESPO	Medida implementada		

5. CONCLUSÕES

O grau de implementação das medidas é satisfatório e para tal contribuiu, em larga medida, o facto de os responsáveis pelas respetivas áreas reconhecerem o plano de gestão de risco como um elemento importante para identificarem e mitigarem riscos inerentes às suas atividades.

Verificou-se que o grau de implementação dos mecanismos de controlo é satisfatório e após a monitorização efetuada, conclui-se que o plano de gestão de riscos de corrupção e infrações conexas está adequado aos riscos identificados.

Conclui-se que 100% dos mecanismos de controlo estão implementados pelos responsáveis das áreas respetivas.

Área	Quantidade de Medidas	Medidas Implementadas
CONTRATAÇÃO - EMPREITADAS E AQUISIÇÃO DE BENS E/OU SERVIÇOS	9	9
PROCESSOS DE LICENCIAMENTO	2	2
GESTÃO FINANCEIRA	3	3
GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS	7	7
TOTAL	21	21



6. FORMAÇÃO

Não obstante a formação que a DRE possa proporcionar nesta área esteja muito condicionada à oferta formativa apresentada pelas entidades públicas com responsabilidade pela organização de ações de formação para a administração pública regional, houve em 2016 a preocupação em proporcionar formação a um dirigente sobre a temática "QUAR-Quadro de Avaliação e Responsabilização (SIADAP 1) e Controlo Interno", onde este tema foi também abordado. Em 2017 procurar-se-á proporcionar formação que direta ou indiretamente contribua para a prevenção de riscos de corrupção e infrações conexas.

O presente Plano será divulgado pelos trabalhadores, procurando-se esclarecer e envolver todos os colaboradores numa cultura de prevenção de riscos.

Cada unidade orgânica, através do seu responsável, deverá procurar sensibilizar os seus colaboradores para a necessidade do seu contributo para o cumprimento das medidas previstas no Plano.

7. REVISÃO DO PPRCIC

Tendo por base as recomendações do Conselho de Prevenção de Corrupção, nomeadamente sobre a gestão de conflitos de interesses, a elaboração do Relatório Anual de Execução consubstancia uma oportunidade de revisão e atualização do PPRCIC através da identificação de novas situações potenciadoras de risco e das respetivas medidas de prevenção.

Verifica-se a necessidade de promover a revisão pontual de algumas medidas inseridas no Plano para o ano de 2017, conforme Anexo II, dando-se no entanto relevância à continuidade na aplicação das medidas preventivas identificadas.

Verifica-se ainda a necessidade de conformar o PPRCIC com a Recomendação do Conselho de Prevenção da Corrupção de 1 de julho, nomeadamente na designação de um responsável geral pela sua execução e monitorização, bem como pela elaboração dos correspondentes relatórios anuais.

8. GESTÃO DO PLANO

A supervisão e acompanhamento do cumprimento do Plano e seus efeitos práticos, competem ao Diretor Regional de Estradas, competindo-lhe a ratificação final do Relatório Anual de Execução do Plano.

São responsáveis pela execução e monitorização das medidas incluídas no Plano os dirigentes das unidades orgânicas envolvidas, devendo informar o Diretor Regional sempre que surjam novos riscos que importe prevenir. Caberá igualmente a estes dirigentes realizar o balanço das medidas adotadas e apresentar eventuais propostas de melhoramento.

Com base nestes contributos, que deverão ser prestados até ao final do mês de janeiro de cada ano, a DSRH elaborará subsequentemente um relatório final.

A

9. RECOMENDAÇÕES

Do acompanhamento e monitorização do Plano e das conclusões explanadas formula-se as seguintes recomendações:

- 1) Manter as medidas que se encontram em curso;
- 2) Reforçar a divulgação do PPRCIC, assim como do presente Relatório;
- 3) Proporcionar formação sobre esta temática;
- 3) Sensibilização dos trabalhadores que a gestão de risco é uma responsabilidade de todos, quer do pessoal em funções dirigentes, quer de todos os colaboradores, pois é fundamental e essencial que o serviço procure a realização do interesse público.

10. ANEXOS



Anexo I

Declaração de inexistência de Impedimento ou circunstância de fundamento de escusa em Procedimento de Contratação Pública

(Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 278/2009, de 2 de Outubro, e adaptado à RAM pelo Decreto Legislativo Regional n.º 34/2008/M, de 14 de Agosto, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 45/2008/M, de 31 de Dezembro)

(nome), (técnico superior/chefe de divisão/diretor de serviços da Direção...) da Direção Regional de Estradas da Secretaria Regional dos Assuntos Parlamentares e Europeus, designado(a) para integrar o júri do procedimento "Identificação do procedimento", declara, para os devidos efeitos, que, no momento da subscrição da presente declaração, não tem conhecimento de se encontrar em alguma das situações de impedimento ou escusa, previstas, respetivamente, no n.º 1 do artigo 69.º e n.º 1 do artigo 73.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro.

Funchal, .. de .. de 201 O(A) Declarante,



Declaração de inexistência de Impedimento ou circunstância de fundamento de escusa em Procedimento de Contratação Pública

(Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 278/2009, de 2 de Outubro, e adaptado à RAM pelo Decreto Legislativo Regional n.º 34/2008/M, de 14 de Agosto, com a última redação dada pelo Decreto Legislativo Regional n.º 28/2013/M, de 31 de Dezembro)

(nome), (técnico superior/chefe de divisão/diretor de serviços da Direção...) da Direção Regional de Estradas da Secretaria Regional dos Assuntos Parlamentares e Europeus, designado(a) para elaborar as peças do procedimento "Identificação do procedimento" (especificar as peças), declara, para os devidos efeitos, que, no momento da subscrição da presente declaração, não tem conhecimento de se encontrar em alguma das situações de impedimento ou escusa, previstas, respetivamente, no n.º 1 do artigo 69.º e n.º 1 do artigo 73.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro.

Funchal, .. de .. de 201

O(A) Declarante,



Anexo II

PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRACÇÕES CONEXAS Conselho de Prevenção da Corrupção - Recomendação de 1 de julho de 2009

CONTRATAÇÃO EMPREITADAS E AQUISIÇÃO DE BENS E/OU SERVIÇOS						
Unidade Orgânica	Risco Potencial		Medidas de Minimização	Responsável		
TODAS AS UNIDADES ORGÂNICAS QUE	Inexistência de um sistema estruturado de avaliação das necessidades.	M1	Implementação de um sistema estruturado de avaliação das necessidades.	RESPONSÁVEL DA UNIDADE		
DESENCADEIEM PROCEDIMENTOS DE CONTRATAÇÃO	Tratamento deficiente de estimativas de custo.	M2	Criação de bases de dados com informação relevante sobre aquisições anteriores.	ORGÂNICA		
DSJ E TODAS AS UNIDADES ORGÂNICAS QUE DESENCADEIEM PROCEDIMENTOS DE CONTRATAÇÃO	Existência de um deficiente sistema de controlo interno destinado a certificar os procedimentos contratuais.	M3	Verificação prévia de todos os procedimentos de contratação por parte da DSJ como forma de assegurar a sua conformidade com a legislação em vigor.	DSJ E RESPONSÁVEL DA UNIDADE ORGÂNICA		
DSF E TODAS AS UNIDADES ORGÂNICAS QUE DESENCADEIEM PROCEDIMENTOS DE CONTRATAÇÃO	Controlo deficiente de custos e prazos.	M4	Obrigatoriedade de informação intercalar, sobre o modo como decorre a execução do contrato e eventuais implicações no valor final.	DSF E RESPONSÁVEL DA UNIDADE ORGÂNICA		
DSJ E TODAS AS UNIDADES ORGÂNICAS QUE	Existência de conflito de interesses dos técnicos que preparam os P.C. e C.E. e participam nos Jurís de procedimentos de contratação.	M5	Obrigatoriedade de declarações de inexistência de conflito de interesses e outras incompatibilidades.	DSJ E RESPONSÁVEL		
DESENCADEIEM PROCEDIMENTOS	Critérios de avaliação de propostas pouco objectivos e desproporcionados.	M6	Definição de critérios sujeitos a dupla validação.	DA UNIDADE ORGÂNICA		
DE CONTRATAÇÃO	Favorecimento de entidades	M7	Proceder como regra e independentemente do valor, à consulta de pelo menos cinco entidades, salvo em situações de comprovada urgência.			
DSRH-DSJ	Acumulação de funções privadas por parte de técnicos e dirigentes intervenientes nos procedimentos de autorização e licenciamento. M8 M8 M8 M8 Atividade privada sujeita a prévia autorização, estabelecendo os termos, natureza e horário dessa atividade. Subscrição por parte dos trabalhadores que se encontrem em regime de acumulação de funções de declaração anual em que assumem de forma inequívoca que as funções acumuladas continuam a não colidir com as funções públicas que exercem.		DSRH-DSJ			
TODAS AS UNIDADES ORGÂNICAS QUE DESENCADEIEM PROCEDIMENTOS DE CONTRATAÇÃO	Erros na elaboração de autos de medição nas empreitadas ou no fornecimento de bens e serviços	M9	Dupla verificação dos autos de medição, bens fornecidos, serviços efectuados, se necessário por recurso a contratação de entidades externas com carácter de assessoria.	RESPONSÁVEL DA UNIDADE ORGÂNICA		



PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRACÇÕES CONEXAS

Conselho de Prevenção da Corrupção - Recomendação de 1 de julho de 2009

	PROCESSOS I			teres and a second	
Unidade Orgânica	Risco Identificado		Medidas de Minimização	Responsável	
DSCE	Existência de conflito de interesses dos técnicos que acompanham as fases de apreciação e emissão de pareceres sobre pedidos de construção/ocupação de terrenos sob jurisdição da DRE	M10	Obrigatoriedade de declarações de inexistência de conflito de interesses.	DSCE	
	Fiscalização e acompanhamento de obras licenciadas é efectuado pelos quadros técnicos intermédios.	M11	Elaboração de relatórios de actividade pelo técnico superior responsável pela área.		
	GESTÃO	FINANC	EIRA		
Unidade Orgânica	Risco Identificado		Medidas de Minimização	Responsável	
	Discricionariedade no processamento de despesas.	M12	Registo automático e sequencial de todas as Autorizações de Despesa.	DSF	
DSF	Processamento de despesa relativa a trabalhos a mais antes da respectiva despesa ter sido devidamente autorizada e contratada.	M13	Registo informático integrado dos procedimentos de controlo interno e		
	Pagamento de despesa após recusa de visto do	M14	financeiro.		
	Tribunal de Contas	C LILIBAAI	HUMANOS E EXPEDIENTE		
Unidade Orgânica	Risco Identificado	3 HOWA	Medidas de Minimização	Responsável	
J	Discricionariedade no recrutamento de pessoal.	M15	Procedimentos e nomeação de júris diferenciados em função da tipologia dos concursos. Declaração de inexistência de impedimento por parte dos membros do juri, que deverá ser expressa sob a forma escrita e junta ao processo.	DSRH	
DSRH	Discricionariedade na gestão de processos individuais de funcionários, desde classificações de mérito, assiduidade, antiguidade, saúde, aposentação etc.	M16	Verificação de assiduidade mensal com análise de eventuais promoções, reclassificações, ou outras situações. Recurso relógio de ponto. Criação e manutenção de bases de dados relacionais com identificação de utilizadores. Acesso restrito aos processos individuais.		
	Não disponibilização aos interessados de mecanismos de acesso facilitado a informação procedimental relativa aos processos de avaliação e selecção de pessoal.	M17	Disponibilização em local acessível ao público do organograma da DRE. Disponibilização aos interessados dos meios de reacção ou reclamação disponíveis, dos prazos de decisão e de reclamação e identificação da entidade decisora.		
DSRH - DSF	Deficiente controlo interno na área do aprovisionamento do economato, gestão stock's recepção e armazenagem de produtos.	M18	Segregação de funções. Controlo de quantidades entregues e aferição de existências por funcionários distintos.	DSRH - DSF	
DSRH	Ausência ou deficiente fundamentação dos resultados das decisões relativas a atos de gestão de pessoal	M19	Sensibilizar os intervenientes decisores no âmbito dos procedimentos de recutamento, selecção, avaliação ou outros atos de gestão de pessoal, para a necessidade de fundamentação das suas decisões.	DSRH	
	Extravio de documentação	M20	Registo de todos os documentos entrados e saídos da DRE no sistema de gestão documental "Corresp".		